



*Distribuído às Sras. e Srs.
Deputados, e ao Governo.
10-7-2024.
António Lima*



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores**

**Assunto: Proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 8/XIII –
“Estabelece o regime jurídico da cooperação técnica e financeira entre a Administração
Regional Autónoma e as Freguesias e Associações de Freguesias da Região Autónoma
dos Açores”**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, nos termos regimentais aplicáveis, a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Horta, 10 de julho de 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional:

“Artigo 12.º

[...]

1 – [...]

a) [...]

b) Os projetos previstos para as freguesias **de todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores que cumpram determinados parâmetros económicos e sociais, a definir por despacho do membro do Governo competente em matéria de cooperação com o poder local**, são majorados em 15%.

c) [...]

2 – [...]

Artigo 17.º

[...]

1 – [Anterior corpo do artigo].

2 – O Município do Corvo, enquanto titular das competências genéricas das freguesias no respetivo território, nos termos do disposto no artigo 136.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pode tomar a iniciativa de apresentação de candidaturas, no âmbito e para os efeitos do presente diploma.”

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 10 de julho de 2024